



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

---

---

**LEI Nº 8.137, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Denomina Mario Heleno da Silva a atual Rua 16-B, localizada no Bairro Residencial Sorriso.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Mario Heleno da Silva a atual Rua 16-B, localizada entre as quadras 88 e 89, setor 45, Bairro Residencial Sorriso.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de outubro de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal